



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 091/80

Suplementa Dotações da Câmara Municipal de São Mateus.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros) nas seguintes dotações da Câmara, constantes do Orçamento vigente:

0100 - Câmara Municipal	
01010012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.1.0.00 - Pessoal	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	R\$ 1.480.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 1.500.000,00

Artº 2º - O Recurso para a abertura do Crédito autorizado nesta Lei, advirá de anulações nas seguintes dotações:

0801 - Serv. de Educ. e Cultura - Administração	
08462241.001 - Construção de um ginásio de Esporte na Sede Municipal	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
1001 - Serviço de Saúde	
13754281.001 - Ampliação do Posto de Atendimento Médico do Município	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
Total	R\$ 1.500.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...

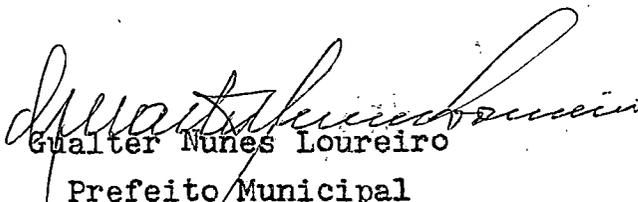


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

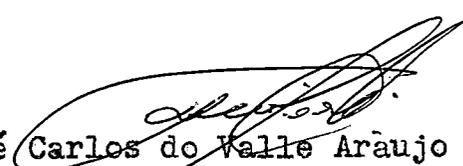
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação da Lei nº 091/80 de 30.06.80...

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta.


Gualter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura na data supra.


José Carlos do Valle Araújo de Barros
Secretário Municipal